CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 011/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei estabelecendo o **Programa de apoio às famílias com portador de Alzheimer no Município de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

Por entender que as famílias e os cuidadores das pessoas portadoras da doença de Alzheimer encontram no seu dia a dia inúmeras dificuldades. Conforme estudos realizados por médicos neurologistas, o Alzheimer se manifesta de acordo com a região cerebral acometida, mas classicamente a perda de memória, principalmente para fatos recorrentes, tende a ser o primeiro sintoma percebido.

Os especialistas afirmam que outros sintomas são dificuldades e lentidão para a realização de tarefas habituais (como trocar de roupa, arrumar a casa e cozinhar), problemas de planejamento, desorientação do espaço (podendo o paciente se perder ao realizar trajetos previamente conhecidos), depressão, apatia, ansiedade, dificuldade de linguagem e até delírios (principalmente relacionados a medo de ser roubado ou perseguido).

Diante do exposto, peço ao Poder Executivo que receba e dê encaminhamento ao pleiteado nesta propositura.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 04 de maio de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
LIDO EM PLENÁRIO
Em, 06 / 05 / 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 04 / 05 / 2022
Servidor:
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 011/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

FICA ESTABELECIDO O PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS COM PORTADOR DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Apoio às Famílias com Portador de Alzheimer no Município de Amontada.

Parágrafo único. Deverá o Município de Amontada fazer levantamento para relacionar às famílias com idosos nestas condições e disponibilizar acesso para atendimento direto e informações quanto a esta condição.

Art. 2º Deverão ser acompanhadas regularmente estás famílias por profissional do Município para averiguar as condições domésticas em que estes idosos são mantidos.

Art. 3º Deverá o Município disponibilizar terapeuta ocupacional e fisioterapeuta para atendimento domiciliar continuo para esses pacientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em _____.

Prefeito Municipal